



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3061

Ji-Paraná (RO), 26 de junho de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
REPUBLICAÇÃO DE LEI.....PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 11261/GAB/PM/JP/2019 17 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Renan de Abreu Valiate, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 611/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Renan de Abreu Valiate** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zelador (SEMED – ÁREA RURAL – E.M.E.F. PAULO FREIRE)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2019.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11262/GAB/PM/JP/2019 17 DE JUNHO DE 2019

Retifica o artigo 1º do Decreto n. 11215/GAB/PM/JP/2019, de nomeação de Elida Mendonça da Silva Santana, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso redacional no artigo 1º do Decreto n. 11215/19 ao mencionar as palavras “sem ônus”, sendo que a referida nomeação será “com ônus” para o Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto n. 11215, de 05 de junho de 2019, passando a vigorar com nova redação, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 1º Fica nomeada Elida Mendonça da Silva Santana, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Controle de Almoxarifado e Material, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2019.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11272/GAB/PM/JP/2019 19 DE JUNHO DE 2019

Revoga o Decreto n. 11207/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Orlan Pereira da Silva, para ocupar o cargo de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. **MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 11207/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Orlan Pereira da Silva, para ocupar o cargo de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11273/GAB/PM/JP/2019 24 DE JUNHO DE 2019

Revoga o Decreto n. 10946/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Euripedes Alves de Lima, para ocupar o cargo de Coordenador de Área II de Obras Rurais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 10946/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Euripedes Alves de Lima, para ocupar o cargo de Coordenador de Área II de Obras Rurais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11274/GAB/PM/JP/2019 24 DE JUNHO DE 2019

Revoga o Decreto n. 10950/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Eryck Soares Lopes Rabelo, para ocupar o cargo de Coordenador de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 10950/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Eryck Soares Lopes Rabelo, para ocupar o cargo de Coordenador de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11275/GAB/PM/JP/2019 24 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Reginaldo Rosa de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Reginaldo Rosa de Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N.º 11276/GAB/PM/JP/2019 24 DE JUNHO DE 2019

Exonera José Milton da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 0298/19/SEMAD, e 327/SEMAS/RH/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **José Milton da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11278/GAB/PM/JP/2019 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Hector Perez Veja, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 2536, de 10 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando n.º 266/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Hector Perez Veja**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11279/GAB/PM/JP/2019 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Israel Nunes Alvares, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 2536, de 10 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando n.º 266/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Israel Nunes Alvares**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11280/GAB/PM/JP/2019
24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Pedro Henrique de Andrade Ferreira, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 2536, de 10 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando n.º 266/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Pedro Henrique de Andrade Ferreira**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11281/GAB/PM/JP/2019
24 DE JUNHO DE 2019

Exonera, a pedido, Samuel Clemente Moraes do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena (Nível II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Samuel Clemente Moraes;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-6618/2019,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, **Samuel Clemente Moraes** do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (Nível II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (Nível II)**, 30h.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11283/GAB/PM/JP/2019
24 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Dorivaldo Garcia, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Comunicação Interna, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado **Dorivaldo Garcia**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Comunicação Interna**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

REPUBLICAÇÃO DE LEI

REPUBLICAÇÃO DE ANEXO DA LEI MUNICIPAL N. 3247, de 19 de junho de 2019, que "Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos do Poder Executivo e da Fundação Cultural, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 3059, de 24/06/2019.

JUSTIFICATIVA: Ocorrência de erro material do percentual descrito no rodapé do Anexo III (Tabela de Remuneração em Início da Carreira) da Secretaria Municipal de Educação (Lei 1117 de 07/12/2001). **Onde se lê:** 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento). **Leia-se:** 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Lei 1117 de 07/12/2001
Secretaria Municipal de Educação
ANEXO III

Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL	VALOR (R\$)
Auxiliar Educacional I	885,21
Auxiliar Educacional II	85,21
Auxiliar Educacional III	85,21
Auxiliar Educacional IV	3.526,79
Auxiliar Educacional Especial I A	885,21
Auxiliar Educacional Especial I B	885,21
Auxiliar Educacional Especial II A	885,21
Auxiliar Educacional Especial II B	903,41
Especialista Educacional I	3.975,25
Especialista Educacional II*	
Nível Especial I – 20 horas	494,01
Nível Especial I – 25 horas	617,51
Nível Especial I – 40 horas	874,65
Professor I – 20 horas **	1.278,87
Professor I – 25 horas **	1.598,58
Professor I – 40 horas **	2.557,74
Professor II – 20 horas **	1.576,71
Professor II – 25 horas **	1.970,81
Professor II – 30 horas **	2.365,07
Professor II – 40 horas **	3.153,44
Professor III*	

* Especialista Educacional II e Professor III são os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização *latu sensu*, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.

** *Professor I e Professor II foram contemplados com 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), de acordo com o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica. Os demais servidores são contemplados com 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).*

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 051/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2622/19/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto n.º 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R\$ 139.517,95 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **08 de julho de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2287/2019/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto n.º 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Valor Estimado: **R\$ 19.192,66 (dezenove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **09 de julho de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11721/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto n.º 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, cortina de ar e seladora de embalagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 3.591,95 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **12 de julho de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social